



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 25/57

DATA: 26 DE OUTUBRO DE 1957

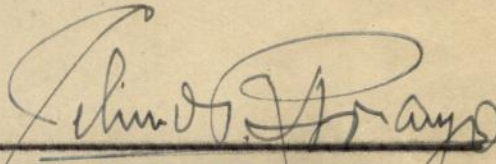
SÚMULA: " Autoriza o Poder Executivo a adquirir por compra da Transparaná S/A, com sede em Curitiba, um Jeep para o Serviço Público Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra um Jeep para o Serviço Público Municipal, da Firma Transparaná S/A. com sede em Curitiba.

Artº. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM, 26 DE OUTUBRO DE 1957.


CELINO ROCHA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

rab/